

2SAR RC 031 NIM 00948497, Victor Alberto Fraga Coutinho — 3 de Fevereiro de 2006.

2SAR RC 031 NIM 13369195, Orlando Fernandes Dias — 3 de Fevereiro de 2006.

14 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 7656/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 152 NIM 09585501, Duarte Miguel da Silva Vilela — 22 de Maio de 2004.

FUR RC 651 NIM 02411099, Óscar Dinis Ferreira Gouveia — 3 de Julho de 2003.

15 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 7657/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 651 NIM 02411099, Óscar Dinis Ferreira Gouveia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 3 de Janeiro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 3 de Julho de 2002.

15 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 7658/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do FUR RC 152 NIM 09585501, Duarte Miguel da Silva Vilela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 22 de Novembro de 2003;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 22 de Maio de 2003.

15 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Comando da Região Militar do Norte

Hospital Militar Regional n.º 1

Aviso n.º 4196/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes de Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, avisa-se Abel Feliciano Carvalhais Moura, assistente administrativo principal do QPCE, com última morada conhecida na Rua de 9 de Julho, 84, 1.º, direito, frente, 4050-433 Porto, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar instaurado no Hospital Militar Regional n.º 1, sendo por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 60 dias contado da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo na Secção de Justiça do Hospital Militar Regional n.º 1 às horas normais de expediente.

10 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Osório Castro Alves*, coronel médico.

Comando da Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 7659/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do Museu Militar dos Açores.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho

n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, delego no director do Museu Militar dos Açores, coronel de artilharia José Manuel Salgado Martins, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Museu Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho são revogados os despachos n.ºs 5-A/CMDT ZMA/03, de 25 de Agosto, e 14-A/CMDT ZMA/03, de 30 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7660/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, delego no chefe do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores, coronel de administração militar António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Segurança — autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Administração — autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho é revogado o despacho n.º 16-A/CMDT ZMA/03, de 30 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7661/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, delego no chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada, tenente-coronel de artilharia Joaquim Pedro Ribeiro Delgado Ferrão, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho é revogado o despacho n.º 15-A/CMDT ZMA/03, de 30 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7662/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do estado-maior da Zona Militar dos Açores.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general chefe do estado-maior do Exército, subdelego no chefe do estado-maior da Zona Militar dos Açores, tenente-coronel de infantaria Carlos Alberto Lopes Beleza, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Segurança — autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Administração:

- 1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
- 2) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na Zona Militar dos Açores, nos termos

do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do estado-maior da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os despachos n.ºs 08-A/CMDT ZMA/03, de 25 de Agosto, e 17-A/CMDT ZMA/03, de 30 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7663/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 2.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, delegeo no comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, coronel de artilharia Rui Manuel Freire Damásio Afonso, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Segurança — autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo iv do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Administração:
 - 1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
 - 2) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na Zona Militar dos Açores, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Guarnição n.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os despachos n.ºs 07/CMDT ZMA/04, de 6 de Julho, e 8/CMDT ZMA/04, de 28 de Outubro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7664/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 1.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, coronel de infantaria Manuel Caroco Prehaz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Segurança — autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo iv do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Administração:
 - 1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000;
 - 2) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na Zona Militar dos Açores, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Guarnição n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, são revogados os despachos n.ºs 12-A/CMDT ZMA/03, de 30 de Setembro, e 22-A/CMDT ZMA/03, de 22 de Outubro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 7665/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14/CEME/2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, coronel de infantaria Joaquim Manuel Carreto Cuba, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Segurança — autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo iv do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Administração:
 - 1) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58;
 - 2) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas à incorporação na Zona Militar dos Açores, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Com a promulgação do presente despacho, é revogado o despacho n.º 05/CMDT ZMA/ 05, de 29 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 7666/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Zona Aérea dos Açores, major-general piloto aviador (001938-A) Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 18 153/2005 (2.ª série), de 9 de Agosto, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2006, até ao montante de € 100 000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo comandante da Zona Aérea dos Açores que se integrem no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Março de 2006. — O Comandante, *António José Martins de Matos*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Rectificação n.º 512/2006. — Para os devidos efeitos declara-se que o despacho n.º 6737/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, pelo que onde se lê «conjugado com os n.ºs 2 e 6 do Decreto-Lei n.º 2004-A/2001;» deve ler-se «conjugado com os n.ºs 2 e 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001;».

27 de Março de 2006. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Duarte Silva*.